



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2017

**Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação por
prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Taquari - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar diversas funções, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis: nº 4.005/2017, 4.006/2017, 4.007/2017 e 4.008/2017 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 241 da Lei Municipal nº 1.502/94, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.399 de 24 de maio de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 599/2017.
 - 1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>,
- 1.4. Meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

publicados no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>.

- 1.6. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1.502/94.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.8. A contratação será pelo prazo determinado a partir da data da publicação da lista final dos aprovados no processo seletivo até um ano, podendo ser renovado por mais 12 meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A seguir é exposto o quadro demonstrativo de cargos:

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico-mês
1	Operador de Máquina Rodoviária	04	40 horas	R\$ 1.161,56
2	Professor de Educação Física (com disponibilidade para os turnos: manhã, tarde e noite, inclusive finais de semana e feriados)	04	22 horas	R\$ 1.104,44
3	Servente	02	40 horas	R\$ 871,17
4	Servente (com disponibilidade para os turnos: manhã, tarde e noite, inclusive finais de semana e feriados)	02	40 horas	R\$ 871,17

- 2.1.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.1.3. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.1.4. Quando o total dos rendimentos for inferior ao valor do salário mínimo, será



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

complementado com parcela autônoma, até o valor do mesmo.

- 2.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 a 136 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, no período compreendido entre os dias **07, 08 e 09 de agosto de 2017**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16horas.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. O valor da taxa de inscrição, por cargo, corresponde a R\$ 30,00(trinta reais).

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar guia de recolhimento da taxa de inscrição, paga na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 08h15min às 12h e das 13h30min as 15h30min.

3.4.1.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

4.1.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.6. Para o Cargo de Operador de Máquina Rodoviária, apresentar comprovação de experiência em operar motoniveladora (patrola).

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	15	15
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	20	20
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 10 anos.	duração mínima de 40 horas= 2 pontos	15
	duração mínima de 80 horas =3 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 5 pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, na área pública, durante os últimos 10 anos.	06 meses a 01 ano = 05	50
	01 ano a 02 anos =10	
	02 anos a 05 anos= 15	
	05 anos a 08 anos =20	
	08 anos a 10 anos=30	

6.7 Motivação para não valoração dos títulos:

- 6.7.1 nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- 6.7.2 prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- 6.7.3 falta de assinatura no documento apresentado;
- 6.7.4 sem tradução quando realizado no exterior;
- 6.7.5 sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- 6.7.6 título sem validação dos órgãos competentes;
- 6.7.7 carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica –



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lato Sensu 360 horas;

6.7.8 com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;

6.7.9 o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida por sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre;

11.1.5 Apresentar declarações exigidas pela Administração Pública, tais como: de bens, de cargo ou função pública, etc.

11.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

- 11.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Taquari, 20 de julho de 2017.

EMANUEL HASSEN DE JESUS

Prefeito Municipal



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo I

Atribuições e Requisitos dos Cargos:

Cargo: Operador de Máquina Rodoviária
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação profissional Categoria C. Experiência profissional comprovada em operar motoniveladora (patrola).
Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis
Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, executar tarefas afins.

Cargo: Professor de Educação Física
Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física. Registro no CREF2/RS.
Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

Cargo: Servente

Requisitos: Alfabetizado. Idade mínima 18 anos.

Descrição Sintética: Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos, limpeza em geral.

Descrição Analítica: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção de móveis, máquinas e materiais em geral, atender telefone, anotar e transmitir recados, preparar café, chá, e servi-los, limpar e preparar cereais, carnes, vegetais, etc., auxiliar nos trabalhos de forno e fogão, transportar volumes, executar outras tarefas semelhantes.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão/semestre: _____

4. CURSOS

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	07 a 09 de agosto
Publicação dos Inscritos	10 de agosto
Recurso da não homologação das inscrições	11 de agosto
Manifestação da Comissão na reconsideração	14 de agosto
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	15 de agosto
Publicação da relação final de inscritos	16 de agosto
Análise dos currículos	17,18 e 21 de agosto
Publicação do resultado preliminar	22 de agosto
Recurso	23 de agosto
Manifestação da Comissão na reconsideração	24 de agosto
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação do resultado preliminar	25 de agosto
Aplicação do critério de desempate	28 de agosto
Publicação da homologação final	29 de agosto
TOTAL	17 dias



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação de documentos entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2017.

Inscrição Nº: _____ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: _____

Cargo a se inscrever: _____

Número do RG: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 003/2017 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Taquari, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

Assinatura do Atendente

------(destaque aqui)-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: _____ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: _____

Cargo a se inscrever: _____

Número do RG: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura do Atendente



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

